



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca para realização da prova Objetiva do Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos Técnico-administrativos da UFGD (CPTA-2023/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD e considerando o Edital de Abertura CCS n.º 17/2023 que rege o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo da UFGD (CPTA-2023/UFGD), **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos para a realização da Prova Objetiva do CPTA-2023/UFGD, no **dia 19 de novembro de 2023**.

2. DO LOCAL E HORÁRIO:

PROVAS OBJETIVAS DO CPTA-2023/UFGD			
DATA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
19/11/2023 (Domingo)	13 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos	BLOCO C – UNIDADE II da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, CEP: 79.804-970.

2.1. No dia de realização das provas, os **portões serão fechados, pontualmente, às 13 horas e 30 minutos horas**, devendo o candidato comparecer com ao menos 45 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul escura, fabricada em material transparente.

2.2. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

3.1. As provas serão realizadas na cidade de Dourados/MS e terão duração total de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

3.2. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento na Área do candidato.

3.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas nos locais, datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data, local e horário determinados.

3.4. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, ocasião em que deverá assinar a Lista de Presença.

3.5. Não será admitido o ingresso na sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca para realização da prova Objetiva do Concurso Público de Provas para
Provimento de Cargos Técnico-administrativos da UFGD (CPTA-2023/UFGD)

para o fechamento dos portões, considerando o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.6. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

3.7. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

3.8. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à marcação das respostas no Cartão-Resposta.

3.9. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

3.10. Durante a realização das Provas Objetivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria.

3.12. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.13. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.

3.13.1. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-resposta.

3.14. O candidato que terminar a prova, somente poderá deixar a sala de aplicação depois de decorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4. IDENTIFICAÇÃO

4.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca para realização da prova Objetiva do Concurso Público de Provas para
Provimento de Cargos Técnico-administrativos da UFGD (CPTA-2023/UFGD)

original com foto que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição, e submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado do Concurso Público.

4.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do CPTA-2023/UFGD o candidato que:

- a) deixar de realizar a prova;
- b) obtiver nota zero na prova;
- c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou no Cartão-resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do processo;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.2. Os pertences deverão ser acomodados em embalagens de segurança, fornecidas pelos fiscais de aplicação e,



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca para realização da prova Objetiva do Concurso Público de Provas para
Provimento de Cargos Técnico-administrativos da UFGD (CPTA-2023/UFGD)

embaixo da carteira do candidato, durante todo o período de permanência no local de prova.

5.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados até a saída do candidato do prédio de realização das provas.

5.3.1. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

5.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

5.5. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de aplicação, durante a realização das provas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso de acompanhante de bebê de candidata lactante.

5.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Thiago Leandro Vieira Cavalcante
Coordenador do Centro de Seleção